



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA DUCENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, às 17 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Alexandre Magno Franco de Aguiar** e dos Diretores **Amaury Pio Cunha**, **Rogério Colombini Moura Duarte**, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** e **Sílvio Isopo Porto**, realizou-se a **ducentésima segunda (202ª) reunião extraordinária da Diretoria Colegiada da Companhia Nacional de Abastecimento**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião informando que esta havia sido marcada para análise dos seguintes Votos: **1) Voto Dirad nº 020/2011 - Processo nº 21200.000141/2010-26 – Homologação de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra incêndio, para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário de propriedade e/ou responsabilidade da Conab**. O Presidente informou que foi detectado no processo erro material de não publicação do edital de convocação para o certame, em jornal de grande circulação. Levando em conta que a contratação já vem sendo conduzida há mais de um ano, a diretoria considerou a falta de publicidade um erro injustificável, que poderá anular o certame e colocar em risco os ativos da Companhia (armazéns e produtos estocados). Neste momento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação foi convidado a comparecer perante a Diretoria, com vistas a apresentar suas justificativas para o ocorrido. Ele falou aos presentes sobre todo o andamento do processo, tentando argumentar que a não publicação do ato em jornal de grande circulação não invalidaria o prosseguimento do certame. O Presidente Alexandre Aguiar informou que, para dar transparência a qualquer licitação, é necessário seguir todos os passos previstos na Lei nº 8.666/91 e, nesse caso, o erro inviabilizava o prosseguimento. Dirigindo-se ao Presidente da CPL, o Diretor Sílvio Porto considerou necessário o cancelamento do processo licitatório e, ato contínuo, a abertura de nova contratação emergencial, a fim de que o patrimônio da Companhia não seja exposto a risco. Considerou, ainda, descabido que a CPL passasse tanto tempo para promover um certame licitatório para que, no final, quando chegado o momento de deliberação da Diretoria Colegiada, fossem verificados erros crassos que, além de impedir a decisão dos dirigentes da Casa, davam margem a questionamento dos órgãos de controle externos. O Presidente, depois de todas as manifestações, solicitou aos demais membros do Colegiado que se pronunciassem a respeito do assunto, quando o Diretor Sílvio Porto pediu vistas pro processo, pelo período de 48 horas, para análise mais detalhada antes da emissão de parecer. **2) Voto Dirad nº 019/2011 – Processo nº 21200.001138/2010-20 – Ratificar a declaração de inexigibilidade e autorizar a contratação do Instituto Publix para Desenvolvimento da Gestão, com vistas a realizar a implantação de método de avaliação de desempenho e dimensionamento da força de trabalho**. O Presidente colocou o assunto em discussão, considerando a formatação proposta pela Diretoria de contratação do Instituto Publix, por inexigibilidade de licitação, uma vez que o valor da



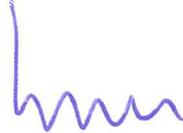
Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

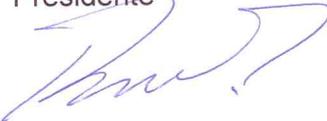
proposta comercial apresentada pelo instituto foi de R\$419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais). Após discussão sobre a viabilidade da contratação pela modalidade apresentada, os diretores decidiram que a Dirad deveria apresentar nova formatação para a implantação do método de avaliação de desempenho e dimensionamento da força de trabalho de pessoal da Conab, decidindo, por conveniência administrativa, pelo arquivamento do processo em tela. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Giovana Iannicelli Crema Rodrigues, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR

Presidente


SILVIO ISOPO PORTO

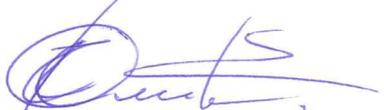
Diretor da Dipai


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE

Diretor da Dirab


AMAURY PIO CUNHA

Diretor da Difin


ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

Diretor da Dirad


GIOVANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES

Secretária